



Carta Proposta

À

Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA)

A/C: Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prezada Senhora,

Pelo presente instrumento, apresentamos nossa proposta prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos, com o objetivo de aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, apresentação de recomendações voltadas ao aprimoramento do planejamento das licitações e execução dos contratos, para atender os órgãos de controle interno e externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), conforme Solicitação de Cotação de Preços.

1. Identificação da Proponente

Razão Social:	M. R. S. MENDES EIRELI
CNPJ	29.297.800/0001-06
Inscrição Estadual:	Não inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS do estado Maranhão
Endereço completo:	Av. Três 16, S 02 - Vinhais - São Luís - MA - CEP 65.071-020
Telefone:	(98) 3181-0351
E-mail:	prime.assessoria.slz@gmail.com

Na oportunidade, **CRENCIAMOS** nosso representante legal, o Sr. **MARCIO ROBERTO SILVA MENDES**, portador da a Carteira de Identidade nº 039536072010-1 SESP/MA e do CPF nº 529.059.853-72, que será responsável pelo contato junto à Contratante para tomada de providências com relação a assuntos do dia-a-dia da execução do objeto da contratação.

2. Preço Proposto

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Prestação de Serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos para Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA	Mês	12	13.100,00	157.200,00
Valor Total R\$					157.200,00

3. Descrição do Objeto

3.1. Orientação técnica na elaboração de solicitações de materiais e serviços, pesquisas de preços, elaboração dos termos de referência ou projetos básicos com as devidas especificações dos materiais e serviços e demais atos da fase interna dos processos.

3.2. Orientação técnica na elaboração e publicação dos editais de licitação.

3.3. Orientação técnica à Comissão de Licitação na alimentação do Sistema de Acompanhamento Eletrônico, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com a finalidade de realizar o acompanhamento eletrônico das contratações públicas.

3.4. Orientação técnica no julgamento dos processos licitatórios com suporte à Comissão de Licitação, Pregoeiro oficial e equipe de apoio, e orientação técnica no julgamento de possíveis impugnações e recursos interpostos.

3.5. Orientação na formalização dos contratos e extratos de publicação.

3.6. Orientação na formalização de termos de rescisão contratual.

3.7. Orientação na formalização de aditivos.

3.8. Assessoria na elaboração de minutas de edital, contrato, termo de referência e projeto básico, com exceção de projetos de engenharia e/ou de áreas específicas de conhecimento que exijam outro profissional técnico qualificado.

4. Capacidade Técnica

Esta empresa possui experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações públicas para órgãos públicos, conforme atestados de capacidade técnica e contratos em anexo emitidos por prefeituras e câmaras municipais no Estado do Maranhão: Prefeitura Municipal de Maracaçumé, Prefeitura Municipal de Raposa, Câmara Municipal de Mirador, Câmara Municipal de Nova Iorque, Câmara Municipal de Paraibano, Câmara Municipal de Passagem Franca, Câmara Municipal de Sucupira do Norte, Prefeitura Municipal de Santa Filomena.

Possui também uma equipe de profissionais especialistas, com experiência em licitações públicas, conforme documentos anexos a essa Carta Proposta.

5. Validade da Proposta

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Nesta proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto, sendo assegurada a execução dos serviços durante a vigência contratual.

São Luís (MA), 22 de junho de 2023.

MARCIO ROBERTO
SILVA MENDES
52905985372

Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO SILVA
MENDES 52905985372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI MMA, OU=034107000106, OU=Viceprefeitura,
OU=Departamento de Licitação, CN=MARCIO ROBERTO SILVA
MENDES 52905985372
Fecha: 2023.06.22 11:15:00
Localidade: São Luís - MA
Data: 2023.06.22 11:15:00
Fonte: PhantomPDF Versão: 9.2.0

Márcio Roberto Silva Mendes
R.G. 039536072010-1 SESP/MA
C.P.F. 529.059.853-72
Proprietário



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "M. R. S. MENDES EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARCIO ROBERTO SILVA MENDES**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, nascido em 12/05/1974, portador da Carteira de Identidade nº 0395360720101 SSP/MA e CPF nº 529.059.853-72, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 41, Quadra 9 A, Vinhais, CEP: 65071-330, São Luís/MA. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/02, que reger-se á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **M. R. S. MENDES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede na Rua Boa Esperança, nº 319, Centro, Raposa – MA, CEP: 65138000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s) social (ais):

- 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.
- 8550-3/01 - ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES.
- 8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.
- 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.
- 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.
- 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 19:36 SOB Nº 21600066387.
PROTOCOLO: 171281470 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704837045. NIRE: 21600066387.
M. R. S. MENDES EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular **MARCIO ROBERTO SILVA MENDES**.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da Empresa será exercida por seu titular, **MARCIO ROBERTO SILVA MENDES** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, de representá-la judicial, e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o titular, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 19:36 SOB Nº 21600066387.
PROTOCOLO: 171281470 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704837045. NIRE: 21600066387.
M. R. S. MENDES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Raposa - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luis, 01 de Novembro de 2017.




MARCIO ROBERTO SILVA MENDES
Titular - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 19:36 SOB Nº 21600066387.
PROTOCOLO: 171281470 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704837045. NIRE: 21600066387.
M. R. S. MENDES EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "M. R. S. MENDES EIRELI-ME "



Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARCIO ROBERTO SILVA MENDES**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, nascido em 12/05/1974, portador da Carteira de Identidade nº 0395360720101 SSP/MA e CPF nº 529.059.853-72, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 41, Quadra 9 A, Vinhais, CEP: 65071-330, São Luís/MA. Titular da empresa denominada **M. R. S. MENDES EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 319, Centro, Raposa – MA, CEP: 65138000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600066387 e no CNPJ: 29.297.800/0001-06 Resolve, assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Rua Boa Esperança, nº 319, Centro, Raposa – MA, CEP: 65138000 passa a ser na Avenida Três, nº 16, Sala 02, Vinhais, CEP: 65071-020, São Luís/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que era:

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

8550-3/01 - ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES.

8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Passa a ser:

69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, SERVIÇOS DE AVALIADORES, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, CONTROLE DE ESTOQUES, DESPACHANTES, INVENTÁRIO, LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUSEIO DE DOCUMENTOS, ARQUIVISTAS)

82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA E DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS)

82.91-1-00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 12:26 SOB Nº 20180662406.
PROTOCOLO: 180662406 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803751392. NIRE: 21600066387.
M. R. S. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

MARCIO ROBERTO SILVA MENDES, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, nascido em 12/05/1974, portador da Carteira de Identidade nº 0395360720101 SSP/MA e CPF nº 529.059.853-72, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 41, Quadra 9 A, Vinhais, CEP: 65071-330, São Luís/MA.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **M. R. S. MENDES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Avenida Três, nº 16, Sala 02, Vinhais, CEP: 65071-020, São Luís/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social:

69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, SERVIÇOS DE AVALIADORES, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, CONTROLE DE ESTOQUES, DESPACHANTES, INVENTÁRIO, LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUSEIO DE DOCUMENTOS, ARQUIVISTAS)
82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 12:26 SOB Nº 20180662406.
PROTOCOLO: 180662406 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803751392. NIRE: 21600066387.
M. R. S. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA E DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS)

82.91-1-00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 19/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo titular **MARCIO ROBERTO SILVA MENDES**.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da Empresa é exercida por seu titular, **MARCIO ROBERTO SILVA MENDES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, de representá-la judicial, e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o titular, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 12:26 SOB Nº 20180662406.
PROTOCOLO: 180662406 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803751392. NIRE: 21600066387.
M. R. S. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



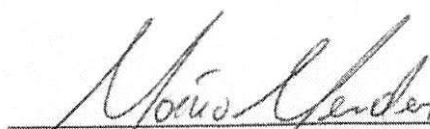
suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luis, 01 de Agosto de 2018.



MARCIO ROBERTO SILVA MENDES
Titular - Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 12:26 SOB Nº 20180662406.
PROTOCOLO: 180662406 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803751392. NIRE: 21600066387.
M. R. S. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br